



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO

Projeto de Lei nº.259/2013.

Dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais que vendam o “Leite do Meu Filho” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica proibida a venda do leite destinado ao Programa Municipal “Leite do Meu Filho”.

Art. 2º - Fica cassado o alvará de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, no município de Manaus, que forem flagrados comercializando o leite destinado ao Programa Municipal “Leite do Meu Filho”.

Art. 3º - A cassação do alvará de funcionamento será revogada mediante pagamento de 45 (quarenta e cinco) UFM's (Unidade Fiscal do Município de Manaus).

Art. 4º - O beneficiário do Programa “Leite do Meu Filho” que for cúmplice com a venda do leite, terá seu benefício suspenso.

Parágrafo único – O benefício será restabelecido somente mediante sua comprovada necessidade.

Art. 5º - Caberá ao órgão municipal gestor a fiscalização e do cumprimento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manaus 17 de junho de 2013.

Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB
1º Secretário

Rua: Agostinho Caballero Martins, 850 – CEP: 69027-020 – São Raimundo
Fone: 3303-2857
Manaus – Amazonas



**ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE VEREADOR REIZO CASTELO BRANCO**

JUSTIFICATIVA

Esta propositura visa resguardar o direito garantido pela lei que instituiu o Programa Municipal de Nutrição Infantil “Leite do Meu Filho”, a quem realmente necessita do benefício.

Já houve casos em nossa cidade onde foram flagrados comercializando ilegalmente o leite, que era obtido por pessoas que se cadastraram na SEMSA, mas que na realidade não necessitam do benefício. E aproveitando a oportunidade vendiam o leite para comerciantes inescrupulosos que os revendiam em seus estabelecimentos comerciais, o que de certa maneira acaba privando outras pessoas que realmente necessitam do benefício de obtê-lo.

Por este motivo, solicitamos a aprovação deste projeto, que visa coibir o desvio de finalidade do leite destinado ao Programa “Leite do Meu Filho” e também que possamos garantir um direito conquistado pela população de Manaus.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manaus, 17 de abril de 2013.

Reizo Castelo Branco
Vereador – PTB/AM
1º Secretário - CMM